



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/90

APROVADO

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração do Vice-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº 02/90 em 31/01/90, e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração do Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 2º da Resolução nº 09/89, a Câmara Municipal de Delphinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O subsídio e a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, para o corrente mês de Fevereiro será de Ncz\$ 16.980,20- (dezesseis mil novecentos e oitenta cruzados novos e vinte centavos)

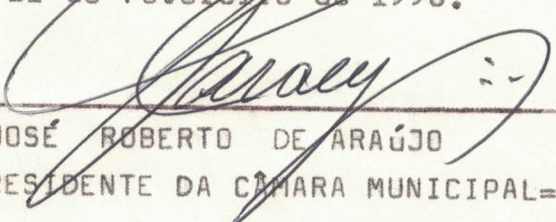
Parágrafo único:- A presente remuneração será reajustada mensalmente com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior, durante a vigência desta Resolução.

Artigo 2º - Da importância acima, 50% (cinquenta por cento) será devido como Subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação.

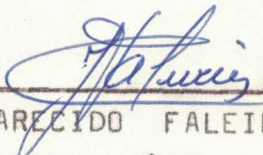
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida no Artigo 3º da Resolução nº 09/89, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1.990, com vigência até 31 de julho de 1.990.-

SALA DAS SESSÕES, em 21 de fevereiro de 1990.


DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=


JOSÉ APARECIDO FALEIROS

=SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL=